ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 360/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
20.601.0132.2025 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
33903900000000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar que trata o artigo 1° a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
20.601.0132.2025 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
33903200000000 –Material de Distribuição Gratuita 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:..... 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Abril de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 12/04/06
A 26/04/06